

Resolução nº : 5187/2000
Protocolo nº : 172797/00
Origem : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE OFICIAL
Interessado : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE OFICIAL
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 1.378,16 (um mil e trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente